



Injúria racial e futebol: uma análise das coberturas jornalísticas dos casos Marinho e Celsinho

Racial injury and soccer: an analysis of journalistic coverages on the Marinho and Celsinho cases
Insultos raciales y fútbol: un análisis de las coberturas periodísticas de los casos Marinho y Celsinho

Paulo César Romualdo da Costa 
Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil. 
pcromualdo@hotmail.com

Alan Camargo Silva 
Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil 
alancamargo10@gmail.com

10.31668/praxia.v6i0.14860 

Resumo: A injúria racial é um crime previsto no art. 140, §3º do Código Penal Brasileiro. O presente estudo teve como objetivo analisar as matérias jornalísticas veiculadas pela imprensa escrita (jornais) e discutir seu posicionamento diante das ofensas raciais de jornalistas esportivos envolvendo especificamente os jogadores de futebol profissional Marinho e Celsinho em 2020 e 2021. Metodologicamente, delineou-se pelo estudo de natureza qualitativa pautado na pesquisa documental através de coberturas jornalísticas dos casos dos jogadores supramencionados. Demonstrou-se, nos resultados, que os jornais apropriaram-se do termo “racismo” para definir os casos, além de noticiarem como penalização apenas o “afastamento”, a “suspensão” ou a “demissão” das funções exercidas pelos comunicadores. Conclui-se que é preciso mais debates acerca da temática envolvendo a relação entre a pessoa negra e o esporte.

Abstract: Racial injury is a crime provided for in art. 140, §3 of the Brazilian Penal Code. The present study aimed to analyze the journalistic articles published by the written press (newspapers) and to discuss their position in the face of racial offenses by sports journalists specifically involving professional soccer players Marinho and Celsinho in 2020 and 2021. Methodologically, it was outlined by the study of a qualitative nature based on documentary research through journalistic coverage of the cases of the aforementioned players. It was shown in the results that the newspapers appropriated the term “racism” to define the cases, in addition to reporting as a penalty only the “removal”, “suspension” or “dismissal” of the functions performed by the communicators. It is concluded that more debates are needed on the theme involving the relationship between the black person and sport.

Palavras-chave:

Racismo.
Futebol.
Esporte.
Meios de comunicação de massa.

Keywords:

Racism.
Soccer.
Sport.
Mass media.

Palabras clave:

Racismo.

Fútbol.

Deporte.

Medios de comunicación de masas.

Resumen: La injuria racial es un delito previsto en el art. 140, §3 del Código Penal brasileño. El presente estudio tuvo como objetivo analizar los artículos periodísticos publicados por la prensa escrita (periódicos) y discutir su posición frente a los delitos raciales de los periodistas deportivos que involucran específicamente a los futbolistas profesionales Marinho y Celsinho en 2020 y 2021. Metodológicamente, fue delineado por el estudio de carácter cualitativo basado en la investigación documental a través de la cobertura periodística de los casos de los citados jugadores. Los resultados mostraron que los periódicos se apropiaron del término “racismo” para definir los casos, además de reportar como sanción sólo la “remoción”, “suspensión” o “separación” de las funciones desempeñadas por los comunicadores. Se concluye que son necesarios más debates sobre el tema que envuelve la relación entre la persona negra y el deporte.

Introdução

O Brasil costuma ser considerado o país do futebol, ainda que não esteja claro se tal representação se estabelece por ser o esporte “mais praticado, ou mais apreciado, ou mais bem compreendido, ou mais bem jogado, ou que produz os maiores futebolistas, ou que mais vence. Ou todas essas coisas a um só tempo” (Franco Junior, 2013, p. 48). A manifestação do futebol tem sua importância na história do país e uma relação simbólica com a sociedade brasileira (Daolio, 2005). O futebol trouxe uma suposta transformação em massa na cultura do país ao ponto de se tornar um esporte de paixão nacional, ou seja, “a alegria do futebol” passou a ser a representação da identidade brasileira (Helal *et al.*, 2001).

Histórica e culturalmente, pode-se observar a secundarização do negro no esporte, em especial no futebol, prevalecendo a supremacia do branco, culto e estudioso (Rodrigues Filho, 2003; Santos, 2019). A presença de negros em times brasileiros de renome não significou o fim da discriminação racial, pois tal violência se perpetuou na distinção da distribuição e organização dos espaços nos estádios, assim como na própria profissionalização e institucionalização do futebol (Murad, 1994; Rodrigues Filho, 2003).

Nesse contexto, as veiculações midiáticas e, mais especificamente, as coberturas jornalísticas, atuam em diversos segmentos no âmbito do esporte, divulgando as grandes competições em todo mundo, com habitual ênfase na vitória, derrota, recompensa, violência, etc (Betti, 2001; Poffo *et al.*, 2017). Grande parte da mídia esportiva se estabelece apoiada no plano do *marketing* esportivo no qual a publicidade exerce uma enorme influência na cultura contemporânea, não apenas no Brasil, mas em todo o mundo capitalista (Gastaldo, 2009). Outrossim, as enunciações midiáticas noticiam casos envolvendo acusações racistas tanto entre os jogadores em campo, como pela torcida nos estádios e nas redes sociais (Cruz, 2017; Abrahão; Soares, 2017).

Ante o exposto, a presente pesquisa problematiza o papel da imprensaⁱ ao noticiar os casos de injúria racial, se de fato a produção discursiva da mídiaⁱⁱ se direciona ao episódio visando assegurar os direitos da vítima e exigir punições aos agressores e não apenas gerar mais um destaque na reprodução de tal violência no futebol brasileiro. Nobrega (2020) debate sobre os discursos racistas envolvendo conceitos de raças superiores e inferiores, a ideia de cor e aparência física, além da negação do racismo. Para Pimenta (2021), isso se complexifica na linguagem do discurso midiático que, por vezes, opera para consolidar padrões racistas de comunicação. Desse modo, entende-se que tal fenômeno não é um acontecimento

novo, principalmente quando reforça o caráter de confronto entre clubes de países historicamente rivais.

Assim, torna-se relevante discutir uma temática cada vez mais presente no futebol profissional brasileiro: a injúria racial. Insere-se, portanto, particularmente na discussão sobre ofensas utilizando elementos referentes à raça, praticadas em partidas de futebol, sendo noticiadas por alguns veículos da imprensa. É necessário que haja uma conscientização sobre o tema, a fim de conter os casos de injúria racial no processo de midiaticização do esporte, no país conhecido mundialmente por ser “o país do futebol”. Huber *et al.* (2006, p. 68) destacam que “a prática racista se estende, até mesmo, ao âmbito do futebol e traz exemplos que presenciamos ainda hoje”. Em síntese, vale considerar a preocupação com as vítimas e com os excluídos em uma sociedade que, ao longo do tempo, discrimina, marginaliza, precariza, nega, silencia e ameaça o indivíduo considerado diferente (Oliveira *et al.*, 2021).

Destarte, o objetivo deste estudo foi analisar as matérias jornalísticas veiculadas pela imprensa escrita (jornais) e discutir seu posicionamento diante das ofensas raciais de jornalistas esportivos envolvendo especificamente os jogadores de futebol profissional Marinho e Celsinho em 2020 e 2021ⁱⁱⁱ.

Aspectos metodológicos

A abordagem metodológica adotada neste estudo foi de natureza qualitativa. A coleta de dados, pautada na pesquisa documental, foi através de coberturas jornalísticas publicadas pela imprensa envolvendo especificamente os casos de injúria racial sofridos pelos jogadores de futebol profissional Marinho e Celsinho.

Para esta pesquisa, foi escolhido o mecanismo de busca “Google”, por ser amplamente utilizado na rede mundial de computadores. Na caixa de pesquisa, foram utilizados os seguintes descritores: “marinho” and “futebol” and “racismo” or “injúria racial”, além de “celsinho” and “futebol” and “racismo” or “injúria racial”. No campo de filtro, foi selecionado o país Brasil, páginas em português e o período entre 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021. A coleta das reportagens se deu no mês de abril de 2022.

Para pertencer à pesquisa, foram selecionados os seguintes critérios de inclusão nas buscas: a) coberturas jornalísticas que direta e efetivamente noticiaram casos de ofensas raciais; b) campeonato nacional de futebol profissional nas séries A e B dos anos 2020 e 2021; c) profissionais da comunicação esportiva, como narradores, comentaristas ou jornalistas. A seleção das reportagens foi baseada em leituras do título, subtítulo e texto-legenda.

A delimitação temporal foi pautada no período em que a população foi submetida ao isolamento social, visando evitar a transmissão e o crescimento acelerado da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19). Além disso, foi utilizado esse critério temporal por conta da proximidade ao fato ocorrido, buscando investigar os casos. A proposta foi pautada nas séries A e B, pois possuem mais repercussão em transmissão midiática. Com o retorno das partidas de futebol, os jogos passaram a ocorrer sem torcidas nos estádios, respeitando os protocolos sanitários, pretendendo evitar a aglomeração de pessoas. Por conta disso, as competições passaram a ter forte influência da *internet* com elevado número de espectadores nas transmissões em plataformas *online*. Foram escolhidos casos que, além de serem proferidas ofensas diretamente ao jogador, houve diálogo entre os profissionais reafirmando os insultos.

Dessa forma, foram escolhidos os casos envolvendo o jogador Mário Sérgio Santos Costa, conhecido como Marinho, então atleta do Santos Futebol Clube - SP e Celso Luís Honorato Júnior, conhecido como Celsinho, jogando na época no Londrina Esporte Clube - PR. Ocorreram outros casos de ofensas raciais no futebol brasileiro, envolvendo até o mesmo jogador. Tais casos foram tomados como objeto de análise, pois tiveram grande repercussão em diferentes plataformas midiáticas no período especificado. Assim, tal delimitação metodológica se estabeleceu com base em Becker (2007) quando lembra que o problema de pesquisa e o desenvolvimento de hipóteses podem emergir durante o próprio trabalho de campo.

Durante as buscas das notícias, foram encontrados 373 resultados para o jogador Marinho e 297 resultados para o jogador Celsinho. Com base nos critérios de seleção, ao final do processo de coleta de dados, foram totalizadas 17 reportagens sobre o jogador Marinho e 13 notícias sobre o jogador Celsinho, somando 30 notícias que tratavam sobre injúria racial no futebol a partir desses casos.

Os materiais empíricos representados nessas 30 notícias foram (re)lidos integralmente e interpretados a partir da análise do conteúdo de Turato (2011), baseado nos critérios de repetição e de relevância. Nesse sentido, para a criação de categorias, privilegiou-se a frequência do que mais se retratou nas reportagens e o que efetivamente estaria articulado com o objetivo do presente estudo.

Apresentação e discussão dos resultados

Essa seção foi desenvolvida e organizada de acordo com cada categoria construída a partir do *corpus* do estudo. Foram geradas quatro categorias de análise: 1) penalização; 2) racismo; 3) redes sociais; 4) criminalização. Nesse sentido, foi possível apreender como esses casos de injúria racial foram divulgados e, sobretudo, assumidos



com base em dados posicionamentos nas notícias destacadas nos Quadros 1 e 2 a seguir.

Quadro 1: Coberturas jornalísticas sobre o jogador Marinho.

| Número da reportagem | Link | Site | Ano da publicação |
|-----------------------------|---|---|--------------------------|
| 1 | Comentarista é afastado após fala racista que fez jogador do Santos chorar | Correio Braziliense | 2020 |
| 2 | Comentarista diz que Marinho, do Santos, 'é burro e está na senzala'; atacante se manifesta | Extra globo.com | 2020 |
| 3 | Após ofensa racista contra Marinho, comentarista é demitido por rádio | Folha de S. Paulo | 2020 |
| 4 | Comentarista fala de Marinho "na senzala"; jogador do Santos chora em vídeo | Ge globo.com | 2020 |
| 5 | Chef Benedetti, de radio FM, fala que lugar do jogador do Santos F.C é a Senzala! | Jornal Empoderado | 2020 |
| 6 | Comentarista acaba suspenso após comentário por expulsão de Marinho: 'Você é burro, você está na senzala' | Lance | 2020 |
| 7 | Caso Marinho, do Santos: o racismo no microfone | O Globo | 2020 |
| 8 | Atacante Marinho, ex-Ceará, é alvo de injúria racial durante transmissão de partida do Santos | O Povo | 2020 |
| 9 | Marinho chora em vídeo após ouvir de comentarista que ele estava na senzala | O Tempo | 2020 |
| 10 | Comentarista fala de Marinho "na senzala"; jogador do Santos chora em vídeo | Observatório da Discriminação Racial no Futebol | 2020 |
| 11 | Comentário racista em programa de rádio faz o santista Marinho chorar | Placar | 2020 |
| 12 | Jogador negro chora após comentário racista de radialista | Pragmatismo Político | 2020 |
| 13 | Marinho desabafa sobre insulto de cunho racista: 'Eu perdoei. Mas ele tem que pagar pelo que fez' | Terra | 2020 |
| 14 | "Volta para a senzala, Marinho!" Ops, desculpa, me exaltei | UOL | 2020 |
| 15 | Comentarista diz que Marinho "é burro e está na senzala" e pede desculpa | UOL | 2020 |
| 16 | Emissora de rádio afasta comentarista que fez ofensa racista contra Marinho | UOL | 2020 |

| | | | |
|----|---|----------------|------|
| 17 | Radialista Fábio Benedetti faz comentário racista sobre Marinho, jogador do Santos: “Burro, está na senzala”; Atleta chora ao fazer desabafo e manda recado importante” - confira | UOL Hugo Gloss | 2020 |
|----|---|----------------|------|

Fonte: Elaboração dos autores.

Quadro 2: Coberturas jornalísticas sobre o jogador Celsinho.

| Número da reportagem | Link | Site | Ano da publicação |
|----------------------|--|---------------------|-------------------|
| 1 | ‘Negócio imundo’: Comentarista faz ofensas racistas sobre cabelo de jogador durante transmissão | BHAZ | 2021 |
| 2 | Radialistas chamam black power de jogador de ‘imundo’; veja vídeo | Catraca Livre | 2021 |
| 3 | Jogador do Londrina é vítima de racismo em partida contra Goiás | Diário do Estado | 2021 |
| 4 | Polícia começa a investigar por injúria racial comentários de jornalistas sobre cabelo de Celsinho durante jogo em Goiânia | G1 Globo.com | 2021 |
| 5 | Radialistas que fizeram comentários sobre cabelo de jogador são indiciados por injúria racial | G5 News | 2021 |
| 6 | Comentarista diz que cabelo de Celsinho é "negócio imundo", e Londrina repudia: "Racismo não!" | GE Globo.com | 2021 |
| 7 | Jornalistas são indiciados por injúria racial após black power de jogador ser chamado de ‘imundo’ e ‘pesado’ durante jogo | Portal Geledés | 2021 |
| 8 | Jornalistas são indiciados por injúria racial após black power de jogador ser chamado de ‘imundo’ em Goiânia | Jornal Populacional | 2021 |
| 9 | Polícia começa a investigar caso de comentários racistas feitos por jornalistas goianos ao jogador Celsinho | Mais Goiás | 2021 |
| 10 | Cabelo “imundo”: PCGO investiga injúria de radialistas a jogador negro | Metrópoles | 2021 |
| 11 | Caso Celsinho: Narrador e comentarista serão indiciados por injúria racial contra o jogador | Torcedores.com | 2021 |
| 12 | Por causa do cabelo, jogador é vítima de racismo em transmissão da Série B | UOL | 2021 |



| | | | |
|----|---|-----|------|
| 13 | Narrador e comentarista serão indiciados por injúria racial contra Celsinho | UOL | 2021 |
|----|---|-----|------|

Fonte: Elaboração dos autores.

Penalização

Quando se trata da categoria intitulada “penalização”, pode-se afirmar que foi o termo mais mencionado, totalizando seis *sites* que noticiaram o caso Marinho. São eles: Correio Braziliense, Folha de S. Paulo, Ge globo.com, Lance, Terra e UOL. Destaca-se que tais reportagens noticiaram como penalização os termos “afastamento”, “suspensão” e “demissão” das funções exercidas pelo comentarista na emissora de rádio, como se desse modo fosse suficiente para solucionar o caso. Já sobre o ocorrido com o jogador Celsinho, foi possível constatar que oito *sites* cobriram o episódio. São eles: G1.globo.com, G5 News, Portal Geledés, Jornal Populacional, Mais Goiás, Metrôpoles, Torcedores.com e UOL. Em termos gerais, foram observados apontamentos sobre a consequência jurídica nas falas preconceituosas.

Observou-se como esse aspecto foi apresentado com maiores destaques na imprensa nacional sobre o jogador Celsinho. Houve reportagem em que o intuito foi apresentar “os dois lados” do caso, expressamente relatados no texto jornalístico, além de tratar sobre o termo “injúria racial”, a investigação pela Polícia Civil de Goiás, a repercussão na *internet* e o repúdio da Rádio Bandeirantes. Entretanto, considerou o conteúdo proferido pelos jornalistas como meramente “opiniões” ao pronunciaram que o cabelo *black power* do jogador Celsinho era “pesado” e “imundo”. Vale lembrar que tal ação não se trata pura e simplesmente de opinião, mas, sobretudo, se caracterizam por palavras ofensivas de cunho racial (G1.globo.com, de 05/08/2021, 11h47min).

Verificou-se no Portal Geledés, por exemplo, que a matéria preocupou-se em informar que a injúria racial é um crime que ofende a honra, logo, não cabe retratação à polícia, mesmo os autores afirmando que em momento algum tiveram intenção de ofender o jogador. Pode-se também apontar na narrativa do Jornal Metrôpoles na qual menciona que os jornalistas esportivos são “suspeitos” ao comentarem sobre o cabelo *black power* do jogador. Mesmo, dessa forma, narrando o fato ao leitor e informando que a Polícia Civil de Goiás instaurou uma investigação de injúria racial contra os radialistas.

Algumas notícias trouxeram informações do delegado responsável pelo caso, nas quais afirmam que o inquérito será (à época do fato) remetido ao Judiciário antes do prazo limite legal. Nessa situação, a pena pode ser agravada pelo crime ter sido cometido na presença de várias pessoas e divulgada em redes sociais (Torcedores.com,

de 15/09/21, 09:55h e UOL, de 15/09/2021, 09h28min). Vale registrar também que todas as reportagens, que destacaram a penalidade dos profissionais da comunicação, trouxeram em suas coberturas o termo “injúria racial” devidamente pautado na legislação vigente e não o vocábulo “racismo” como foi visto em outras coberturas jornalísticas. Assim, destaca-se que essa espécie de “ocultação do crime” na produção discursiva inferioriza, desumaniza e desmoraliza o jogador negro (Coimbra; Sousa, 2023).

Urge a necessidade de compreender o contexto histórico em que o jogador negro foi inserido no futebol. O esporte trazido da Inglaterra fez com que a “cultura negra” quebrasse barreiras sociais e raciais. Desse modo, é preciso levar em consideração fatores históricos concernentes ao significado do cabelo natural ou crespo, também conhecido como *black power*. A opção em utilizar este tipo de penteado se dá por representações sociais ao adquirir força em suas reivindicações ao longo do tempo.

Embora tais aspectos supracitados sejam amplamente debatidos na literatura do futebol (Helal *et al.*, 2001; Rodrigues Filho, 2003; Pinto, 2020), a formação (mas não somente) dos profissionais da imprensa parece ficar aquém do esperado quando se trata desse tema (Pimenta, 2021), principalmente pelo fato do universo jornalístico estar atrelado ao campo comercial/econômico (Bourdieu, 1997). Por isso, emerge a urgência de pesquisas sobre notícias desse tipo a fim de analisar também, nas palavras de Rocco Júnior e Belmonte (2013), os interesses econômico-ideológicos da atuação midiática.

Consolidando o contexto histórico-social em especial no esporte, Murad (2007, p. 33) defende: “O sucesso e a ascensão de negros e pobres no futebol é uma considerável instância simbólica de denúncia. Tem importância histórica inegável, principalmente porque ocorre na sociedade rigidamente hierarquizada, elitista e excludente”. Exemplarmente, Rodrigues Filho (2003) menciona os relatos envolvendo o jogador Carlos Alberto do Fluminense que passava pó de arroz no rosto para que se mantivesse igualado aos jogadores brancos do time. Ao longo do tempo, jogadores negros não precisavam mais se cobrir de pó de arroz para entrar em campo. Mulatos, pretos e brancos jogavam juntos, ou seja, aparentemente “a cor não importava” (Rodrigues Filho, 2003, p. 62).

Racismo

Já se tratando da categoria “racismo”, foram totalizados quatro *sites*, em especial, sobre o caso Marinho. São eles: Jornal Empoderado, O Globo, Pragmatismo Político e UOL. Notou-se que, em todas as reportagens mencionadas nesta categoria,



o termo racismo foi empregado de forma genérica. As próprias matérias jornalísticas são elaboradas com confusões conceituais e/ou legais que podem prejudicar o entendimento do leitor. Ainda que denunciem um tipo de violência contra a pessoa/jogador, não tratam ou aprofundam efetivamente como a injúria racial se estabelece no esporte.

Os conceitos jurídicos de injúria racial e racismo eram relativamente diferentes na época do ocorrido. A injúria racial é um crime contra a honra e sua caracterização ocorre quando existe ofensa à dignidade de alguém, uma vez que a vítima precisa ser alvo da discriminação. Tal conduta delituosa está expressa no parágrafo 3º do artigo 140 do Código Penal Brasileiro com a seguinte redação: “§ 3º Se a injúria consiste na utilização de elementos referentes a raça, cor, etnia, religião, origem ou a condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência”.

Já o crime de racismo está previsto na Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, em que serão punidos, na forma da lei os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional (Brasil, 1989). O artigo 20 da referida lei, dispõe sobre o seguinte teor: “Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.” Portanto, é um crime contra um grupo ou coletividade e não contra uma pessoa específica, embora atualmente isso já tenha sido modificado com a Lei 14.532/2023 que equipara a injúria racial ao racismo, acentuando a pena para o criminoso (BRASIL, 2023).

Williges (2018) traz em sua obra o termo racismo na qual aponta que pode designar uma questão de comportamento, de ideologia e de exercício de poder de grupos sociais e indivíduos em relação aos demais. Com isso, geram emoções como degradação, sofrimento, desprezo e dor. Na ótica do autor, as manifestações de racismo mais visíveis na atualidade ocorrem em coletivos, como torcidas em jogos de futebol ou em contextos de interação digital. Potencializando essa concepção, Murad (1994, p. 77) afirma: “Ao longo de um século de futebol no Brasil, o negro sofreu funda discriminação social e racial, como também a opressiva manipulação ideológica do mito da democracia racial, ambos egressos da estrutura maior”.

Para Abrahão e Soares (2007), há um coro de vozes de que não há racismo no Brasil. Especula-se que quando existe, é amplamente repudiado ou imediatamente reprimido. Em verdade, deve-se analisar como tal ofensas são manifestadas em suas diferentes formas e classes sociais. Segundo Guimarães (2009), os estudos sobre o racismo no Brasil devem começar por considerar que o tema é um tabu, pois os brasileiros se imaginam em uma suposta democracia racial, invisibilizando, por consequência, a discriminação, no caso aqui, no processo de midiaticização do futebol.

Inúmeros casos são registrados em que jogadores de futebol sofrem ofensas raciais nos estádios, na *internet* e em outros espaços. Segundo o Observatório da Discriminação Racial no Futebol^{iv}, outros espaços se referem a episódios ocorridos em transmissão esportiva em rádio, transporte público, dentro do clube e até mesmo em estabelecimentos comerciais. Mesmo com campanhas antirracistas, os insultos ainda são habituais no futebol brasileiro e os números de denúncias são alarmantes, segundo levantamento dos Relatórios Anuais do Observatório da Discriminação Racial no Futebol.

Destarte, acrescenta-se que tais crimes podem ser ainda mais subnotificados ou invisibilizados no contexto de clubes menores (Mackedanz *et al.*, 2023), diferentemente quando ocorre com jogadores famosos e que possui uma repercussão nacional e internacional (Resende; Bertholdo, 2023). Notadamente, ainda existe uma tímida e tardia reação por parte das entidades responsáveis por monitorar e criminalizar atos racistas no âmbito futebolístico (Abrahão *et al.*, 2021).

Redes sociais

Já concernente à categoria denominada “redes sociais”, foram somados quatro *sites* no caso Marinho. São eles: O Povo, O Tempo, Observatório Racial Futebol e UOL Hugo Gloss. As reportagens deram ênfase às publicações nas redes sociais tanto do jogador Marinho quanto do comentarista Fábio Benedetti. Por parte do jogador, chorou ao comentar o episódio. Já Benedetti disse ter conversado com Marinho para pedir desculpas. O Santos Futebol Clube publicou uma nota em seu perfil oficial no *Twitter* repudiando o fato.

No tocante à categoria do caso Celsinho, houve destaque apenas no *site* GE Globo.com, tendo a seguinte legenda: “Comentários feitos por dois integrantes de uma rádio de Goiânia durante o empate entre Goiás e o time paranaense repercutem nas redes sociais; narrador se desculpa”. Os comentários dos jornalistas causaram reprovação por parte de torcedores nas redes sociais. As reações foram imediatas com críticas dos espectadores se manifestando nesses espaços virtuais. O Clube Londrina também se pronunciou no mesmo dia do fato emitindo uma nota de repúdio em seu perfil do *Twitter* com destaque na frase: “Racismo não!”. Com a repercussão do caso, o narrador esportivo Romes Xavier igualmente utilizou as redes sociais para se desculpar com o jogador.

Segundo Pinto (2020), o que tornou o futebol um esporte diferente foi a forma como gerava socialização e competição aos grupos sociais, em especial as elites. Além disso, criavam dinâmicas parecidas com o remo, por exemplo. O futebol se tornou o principal esporte do século XX principalmente quando foi tratado pelo



aspecto financeiro. Para Tubino (1993), as competições esportivas estão diretamente relacionadas ao mundo dos negócios, ao ponto de ser imensurável. Ao longo do tempo, a utilização dos meios de comunicação de massa teve crescimento notável diante das competições esportivas. O espetáculo com grande número de ídolos esportivos e a divulgação de venda de produtos e serviços são razões para o investimento financeiro. Isso se torna mais evidente com as divulgações nas redes sociais fazendo com que o esporte tenha uma grande inserção e expressão na economia mundial.

Estudos como o de Cervi (2014) relatam que muitas dessas ofensas se refletem em uma manifestação de piada racista, principalmente nos discursos que circulam por meio da mídia, com o intuito de inferiorizar a pessoa por conta da “cor da pele” e o cabelo. Isso é visto no discurso do comentarista ao considerar que o cabelo do jogador é “imundo”.

Com origem nos Estados Unidos da América, o cabelo *black power* exprime muito mais que apenas um penteado, denota uma representatividade para toda um grupo social (Almeida, 2019). Este símbolo se tornou um marco histórico, tendo em vista os movimentos de resistência e de empoderamento social (Guimarães, 2009). Esta ação ganhou mais apoiadores nos dias atuais por meio das redes sociais em busca da construção da identidade negra.

Assim, destaca-se que a imprensa tem fundamental importância nesse contexto, pois permite utilizar da sua ampla divulgação midiática para pregar o antirracismo, prática essa urgente e que precisa existir no cotidiano social (Ribeiro, 2019). Entretanto, questiona-se se os veículos de comunicação aplicam esse espaço para tal finalidade.

Emerge aqui, portanto, uma possibilidade ético-pedagógica de permitir debates *online* (ou *off-line*) visando o respeito às diferenças dentro (e fora) do esporte/futebol. De certo modo, sabe-se que o engajamento antirracista no ciberespaço pode mobilizar e visibilizar instituições e organizações públicas e esportivas como, por exemplo, os recentes ataques ao jogador Vini Jr. (Resende; Bertholdo, 2023).

Portanto, pode-se observar que a rede social se trata de um veículo na qual as matérias são noticiadas, contudo o conteúdo de diversas reportagens faz referência ao mesmo assunto. Além do mais, a relação que a imprensa apresenta envolvendo injúria racial/racismo, redes sociais e futebol evidencia os episódios de ofensas com representação no aumento de registros e a busca por punição. Por isso, urge a necessidade do Estatuto de Defesa do Torcedor, o Código Brasileiro de Justiça

Desportiva e os documentos oficiais da FIFA e CBF acelerem os aspectos legais também no contexto das redes sociais (Abrahão *et al.*, 2021).

Criminalização

Já a categoria “criminalização” surgiu efetivamente no caso do jogador Marinho e não houve destaque relacionado ao jogador Celsinho. Esta categoria foi baseada na ênfase das coberturas jornalísticas referente à fala do comentarista em proferir palavras ofensivas perante o jogador negro. Foram observados três *sites*: Extra globo.com, Placar e UOL.

Percebeu-se que parte das notícias sobre o caso denunciou que um “comentário” pode conter questões jurídicas que devem ser levadas em consideração por diversos segmentos da sociedade. Nesse sentido, as coberturas jornalísticas que tratam sobre criminalização direcionam-se diretamente aos aspectos legais, exemplificando ou tipificando como determinado discurso pode levar a determinados profissionais da imprensa à punição prevista em lei.

Historicamente, em seu momento inicial, o futebol foi um requintado esporte de elite, que durante anos permaneceu apenas sendo praticado pela supremacia branca. O ingresso dos jogadores negros assumiu uma importância fundamental na história do esporte (Murad, 1994). Mesmo com a inclusão do negro na modalidade e com a elaboração de leis que criminalizam a prática de discriminação de todo tipo, em especial a racial, ainda existe atualmente no futebol brasileiro este aspecto de “discriminação ostensiva e dissimulada” (Silva *et al.*, 2020, p. 8).

Nesse contexto, corroborando com esta categoria, Abrahão e Soares (2007) relatam que nas práticas cotidianas, o racismo brasileiro seria praticado de maneira mais sutil. Segundo os autores, brancos, pretos e pardos reconhecem que o preconceito e a discriminação racial são presentes no Brasil.

Diante das notícias em tela, torna-se questionável que, mesmo em pleno século XXI, ainda existam práticas de ofensas envolvendo a raça. Para Abrahão e Soares (2007), o racismo deve ser punido e repudiado. Portanto, entende-se que não há mais espaço para que tais hábitos continuem ocorrendo, quer seja no futebol ou na sociedade em geral. É notório que ainda é tempo de clamar por mais punições por condutas racistas no âmbito do esporte. Uma via de possibilidade de reivindicação dos direitos humanos nesse espaço perante o Estado seria o próprio campo da Educação Física (Silva *et al.*, 2023).

Dessa maneira, argumenta-se que o processo de criminalização envolve diversas questões sociais a serem solucionadas na dimensão do esporte competitivo e não competitivo. Como prova disso: “O esporte, como qualquer área de atuação



humana, possui vícios, questões e grandes problemas” (Tubino, 1993, p. 59). A ética, o espírito esportivo e a violência dentro e fora dos palcos de competições, assim como o racismo ainda são desafios no mundo esportivo contemporâneo.

Logo, ancorando-se em Vieira *et al.* (2023), destaca-se aqui que a criminalização contra o racismo não retratada nas reportagens de modo satisfatório à luz da legislação potencializa a violência e a desumanização já consolidada dentro e fora do campo de futebol. Nesse sentido, questiona-se até que ponto as coberturas jornalísticas afetam negativamente a trajetória de atletas negros (Farias *et al.*, 2020) e também outros profissionais que trabalham no esporte/futebol (Silva; Paula, 2020).

Considerações finais

Esta pesquisa teve por objetivo analisar as matérias jornalísticas veiculadas pela imprensa escrita (jornais) e discutir seu posicionamento diante das ofensas raciais de jornalistas esportivos envolvendo especificamente os jogadores de futebol profissional Marinho e Celsinho em 2020 e 2021. Foi possível verificar que, além de serem proferidas ofensas por parte de profissionais da comunicação esportiva diretamente ao jogador, houve diálogo entre os profissionais reafirmando os insultos.

Em suma, as categorias problematizadas nesse estudo sintetizam o que foi noticiado com relação ao crime praticado pelos comunicadores, a penalidade aplicada, ao termo “racismo” e como o caso repercutiu na mídia. Em geral, as reportagens apropriaram-se do termo “racismo” para definir o caso Marinho e Celsinho. Dessa forma, na época, causou uma aplicação indevida do termo jurídico e, conseqüentemente, resultando em um entendimento enviesado do leitor já que a injúria racial ainda não estava associada ao racismo. Além disso, foram observadas matérias que noticiaram a penalização no sentido de “afastamento”, “suspensão” e “demissão” das funções exercidas pelo comentarista na emissora de rádio, atenuando a violência cometida pelos jogadores. Por outro lado, os jogadores em tela utilizaram as redes sociais para expor seus desabafos, buscando punição e, até mesmo, pedindo desculpas por qualquer transtorno pelo ocorrido. Sendo assim, evidencia a *internet* como um meio de comunicação de massa atingindo uma grande quantidade de destinatários ao mesmo tempo em que impacta fundamentalmente na produção discursiva sobre o racismo no futebol.

No futebol, as ofensas envolvendo a “cor da pele” não se restringem apenas aos torcedores como uma maneira de extravasar a fúria com o argumento de indignação ao desempenho do jogador (Bandeira; Seffner, 2016). Tal prática delituosa também se tornou frequente por parte de profissionais da comunicação esportiva, como narradores e comentaristas. Em partidas de futebol em que a torcida não estava

presente nos estádios, tendo em vista o isolamento social em 2020 e 2021, os jogos se tornaram mais evidentes por meio de transmissões ao vivo pela *internet*. Sendo assim, foram observados comentários aos jogadores negros envolvendo a “raça”. Como medida de conscientização do público, cada vez mais os clubes brasileiros desenvolvem campanhas com teor antirracista, sendo amplamente divulgadas por meio da imprensa.

Em que pesem as limitações desse estudo referente ao recorte das notícias, argumenta-se sobre a necessidade de mais investigações qualitativas por outras vias metodológicas acerca da temática envolvendo a relação entre a pessoa negra e o futebol/esporte. Como possíveis desdobramentos desse tipo de empreendimento de pesquisa, espera-se a potencialização de trabalhos sobre o preconceito racial no futebol brasileiro, especialmente acerca dos casos de injúria racial abordados pela imprensa.

Referências

ABRAHÃO, Bruno Otávio de Lacerda *et al.* A discriminação racial e a legislação do futebol brasileiro. **Revista Brasileira de Educação Física e Esporte**, São Paulo, v. 35, n. esp., p. 99-106, 2021. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rbefe/article/view/187915>. Acesso em: 08 dez. 2023.

ABRAHÃO, Bruno Otávio de Lacerda; SOARES, Antonio Jorge. Uma análise sobre o caso “Grafite x Desábato” à luz do ‘racismo à brasileira’. **Esporte e Sociedade**, Niterói, v. 5, n. 2, p. 1-17, 2007. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/esportesociedade/article/view/48017>. Acesso em: 08 dez. 2023.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019.

BANDEIRA, Gustavo Andrada; SEFFNER, Fernando. Aranha, macaco e veado: o legítimo e o não legítimo no zoológico linguístico nos estádios de futebol. **Movimento**, Porto Alegre, v. 22, n. 3, p. 985–998, 2016. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/61508>. Acesso em: 08 dez. 2023.

BECKER, Howard. **Segredos e truques da pesquisa**. Rio de Janeiro: Zahar, 2007.

BETTI, Mauro. **A janela de vidro: esporte, televisão e Educação Física**. Campinas: Papirus, 1998.

BETTI, Mauro. Esporte na mídia ou esporte da mídia? **Motrivivência**, Florianópolis, v. 12, n. 17, p. 1-3, 2001. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/motrivivencia/article/view/5929>. Acesso em: 08 dez. 2023.

BOURDIEU, Pierre. **Sobre a televisão**. Rio de Janeiro: Zahar, 1997.

BRASIL. **Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989.** Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17716.htm. Acesso em: 08 dez. 2023.

BRASIL. **Lei nº 14.532, de 11 de janeiro de 2023.** Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. Brasília, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/lei/114532.htm. Acesso em: 08 dez. 2023.

CERVI, Thales de Almeida Nogueira. **Intolerância e racismo no futebol: a racialização do outro.** ComCiência, Campinas, n. 159, p. 10-16, 2014. Disponível em: http://comciencia.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-76542014000500010&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: 08 dez. 2023.

COIMBRA, Gustavo Amaral; SOUSA, Kátia Menezes. Racismo, ressentimento e resistência: o baile de Vinicius Junior sobre o recalque espanhol. **REDIS: Revista de Estudos do Discurso**, Porto, v. 12, p. 15-42, 2023. Disponível em: <https://ojs.letras.up.pt/index.php/re/article/view/13229>. Acesso em: 08 dez. 2023.

CRUZ, Ruleandson do Carmo. **Preconceito social na internet: cultura informacional e distinção em redes sociais.** Belo Horizonte: SC Literato, 2017.

DAOLIO, Jocimar. **Futebol, cultura e sociedade.** Campinas: Autores Associados, 2005.

FARIAS, Lennon Giulio Santos de. A institucionalização do racismo contra negros(as) e as injúrias raciais no esporte profissional: o contexto internacional. **Movimento**, Porto Alegre, v. 26, e26074, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/mov/a/y8z4MgrhC5J4vYYsF5csFFg>. Acesso em: 08 dez. 2023.

FRANCO JUNIOR, Hilário. Brasil, país do futebol? **Revista USP**, São Paulo, n. 99, p. 45-56, 2013. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/76216>. Acesso em: 08 dez. 2023.

GASTALDO, Édison. O “país do futebol” mediatizado: mídia e Copa do Mundo no Brasil. **Sociologias**, Porto Alegre, n. 22, p. 352-369, 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/VsTMZSGjm583CGxKDYnRmxb/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 08 dez. 2023.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. **Racismo e antirracismo no Brasil.** São Paulo: Editora 34, 2009.

HELAL, Ronaldo *et al.* **A invenção do país do futebol: mídia, raça e idolatria.** Rio de Janeiro: Mauad, 2001.

HUBER, Frederico *et al.* Racismo no futebol: considerado um momento de união e de igualdade entre as pessoas, o futebol também traz casos de preconceito racial em sua história. **Revista Eclética**, Rio de Janeiro, p. 68-70, 2006.

MACKEDANZ, Christian Ferreira *et al.* “‘Nego’ era ‘barato’ perto do que eles diziam”: memórias de discriminação de ex-futebolistas negros que atuaram no

interior do Rio Grande do Sul na segunda metade do século XX. **Projeto História**, São Paulo, v. 76, p. 324-350, 2023. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/revph/article/view/59533>. Acesso em: 08 dez. 2023.

MURAD, Mauricio. **A violência e o futebol: dos estudos clássicos aos dias de hoje**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

MURAD, Mauricio. Corpo, magia e alienação - o negro no futebol brasileiro: por uma interpretação sociológica do corpo como representação social. **Pesquisa de Campo**, Rio de Janeiro, n. 0, p. 71-78, 1994.

NOBREGA, Carolina Cristina dos Santos. Por uma Educação Física antirracista. **Revista Brasileira de Educação Física e Esporte**, São Paulo, v. 34, p. 51-61, 2020. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rbefe/article/view/173145>. Acesso em: 08 dez. 2023.

OLIVEIRA, Geovane Vaz *et al.* Ações de combate ao racismo no futebol nas décadas iniciais do século XXI. **Research, Society and Development**, Vargem Grande Paulista, v. 10, n. 10, 2021. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/18721>. Acesso em: 08 dez. 2023.

PIMENTA, Izadora Silva. Racismo no futebol: o que a linguagem do discurso midiático pode nos dizer? **Sur le journalisme, About journalism, Sobre jornalismo**, Bruxelles, v. 10, n. 2, p. 152-165, 2021. Disponível em: <https://revue.surlejournalisme.com/slj/article/view/446>. Acesso em: 08 dez. 2023.

PINTO, Ricardo. **História, conceitos e futebol: racismo e modernidade no futebol fora do eixo (1889-1912)**. São Paulo: Editora Appris, 2020.

POFFO, Bianca Natália *et al.* Mídia e jogos paralímpicos no Brasil: investigando estigmas na cobertura jornalística da folha de S. Paulo. **Movimento**, Porto Alegre, v. 23, n. 42, p. 1353-1366, 2017.

RESENDE, Viviane de Melo; BERTHOLDO, Sinara. Racismo, mídia e futebol: efeitos do discurso antirracista no caso Vini Jr. **Calidoscópico**, v. 21, n. 3, p. 579-595, 2023. Disponível em: <https://revistas.unisinos.br/index.php/calidoscopio/article/view/26780>. Acesso em: 08 dez. 2023.

RIBEIRO, Djamila. **Pequeno manual antirracista**. São Paulo: Cia das Letras, 2019.

ROCCO JÚNIOR, Ary José; BELMONTE, Wágner Barge. A novela diária do jornalismo esportivo: a polêmica FIFA-Governo Federal e o chute no “traseiro” da imprensa brasileira. **Praxia**, Goiânia, v. 1, n. 2, p. 67-79, 2013. Disponível em: <https://www.revista.ueg.br/index.php/praxia/article/view/1411>. Acesso em: 08 dez. 2023.

RODRIGUES FILHO, Mário. **O negro no futebol brasileiro**. 4. ed. Rio de Janeiro: Mauad, 2003.

SANTOS, José Antônio dos. Lima Barreto: apontamentos sobre football e protagonismo negro no Brasil. **Revista Práxis**, v. 1, p. 103-122, 2019. Disponível em: <https://periodicos.feevale.br/seer/index.php/revistapraxis/article/view/1739>. Acesso em: 08 dez. 2023.

SILVA, Alan Camargo *et al.* Educação Física escolar: Notas reflexivas e propositivas a partir da bio/psico/necropolítica. **Pensar a Prática**, Goiânia, v. 26, e.71643, 2023. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/fef/article/view/71643>. Acesso em: 08 dez. 2023.

SILVA, Fábio Henrique Alves da; PAULA, Paula Ângela de Figueiredo e. Os impactos do racismo na subjetividade do jogador de futebol negro. **Psicologia: Ciência e Profissão**, Brasília, v. 40, e230122, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/DSdQCbpggCb9BQcG75htG4p>. Acesso em: 08 dez. 2023.

SILVA, Vladimir Schuindt *et al.* Um ensaio sobre a questão racial no esporte. **Motrivência**, Florianópolis, v. 32, n. 63, p. 1-17, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/motrivencia/article/view/2175-8042.2020e74139>. Acesso em: 08 dez. 2023.

TUBINO, Manoel José Gomes. **O que é Esporte**. Brasília: Editora Brasiliense, 1993.

TURATO, E. R. **Tratado da metodologia da pesquisa clínico-qualitativa: construção teórico-epistemológica, discussão comparada e aplicação nas áreas da saúde e humanas**. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 2011.

WILLIGES, Flavio. Racismo e Emoções. **Revista Dissertatio de Filosofia**, Pelotas, v. 6, p. 49-68, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/index.php/dissertatio/article/view/11773>. Acesso em: 08 dez. 2023.

Recebido em: 01/01/2024
Aprovado em: 24/05/2024
Publicado em: 31/08/2024

ⁱ Imprensa é o conjunto dos jornais, dos jornalistas e dos meios de divulgação de notícias ou comentários, com função ativa de comunicar fatos, responder a questionamentos e promover canais de conversação. Dentre os mais comuns estão a televisão, *internet*, rádio, jornais e revistas. Em síntese, referem-se aos meios de comunicação de massa (Betti, 1998).

ⁱⁱ Há tempos Betti (1998) trazia a noção de mídia como um “meio tecnológico moderno” que emprega inúmeros aparelhos eletrônicos na vida cotidiana. Além disso, classifica a mídia como “o novo intelectual orgânico das classes dominantes”, integrante na cultura popular em nosso país.

ⁱⁱⁱ O presente texto refere-se a uma pesquisa derivada do curso de Pós-graduação *lato sensu* em Desportos de Campo e de Quadra vinculada à Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

^{iv} O Observatório da Discriminação Racial no Futebol tem o objetivo de monitorar e divulgar, através de seus canais, os casos de ofensas raciais no futebol, assim como ações informativas e educativas que visem erradicar a intolerância que tanto marca a democracia das relações sociais.